

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.989 /

“ALTERA VALOR DE LISTA BÁSICA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI Nº 8.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ‘ALTERA A REDAÇÃO, ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.830, DE 27 DE JANEIRO DE 1991, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

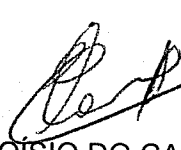
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da Lista Básica de Material Didático Escolar relativa ao item “Educação Infantil III – Maternal II – 3 a 4 anos”, constante do Anexo da Lei nº 8.807, de 30 de novembro de 2011, que “Altera a redação, acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências”, com a redação introduzida pela Lei nº 8.954, de 29 de outubro de 2013, passa a corresponder a R\$ 49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MAIO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.505, de 08 / 05 /2014.